



DECRETO Nº 5.091/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO DE LOTE CAUCIONADO NO LOTEAMENTO PORTAL DA BORDA II (DECRETO MUNICIPAL Nº 4.351/20) - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Sra. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os lotes caucionados do “Loteamento Portal da Borda II”, conforme consta do decreto Municipal 4.351/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote nº 15, da Quadra 2, matrícula 21.317, localizado na Rua 2, lado ímpar, constituído pelo do Loteamento Portal da Borda II, neste Município, com área de 200m².

Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote nº 03 da quadra 02, Rua 02, lado ímpar, matrícula 21.305 com 200 m², localizado na Rua 5, neste Município.

§ 1º As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.



Art. 3º. Ficam mantidas em seus termos todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.362/2020, de 15 de setembro de 2020, o qual dispõe sobre a aprovação do Loteamento Portal da Borda II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 18 de março de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal